PROJETO DE LEI Nº 3.345/2022

"Altera a Lei Delegada nº 001/2017 que Dispõe sobre a Organização Geral da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ouro e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão criados pela Lei Delegada nº 001/2017:

I – Chefe de Departamento de Turismo e Cultura – Nível de Vencimento CC III.

II – Chefe de Divisão de Compras, Almoxarifado e Patrimônio – Nível de Vencimento CC II.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos – Nível de Vencimento CC II.

II – Chefe de Divisão de Turismo e Cultura – Nível de Vencimento CC II.

Art.3º Ficam definidas as atribuições dos cargos dos cargos em comissão criados conforme Anexo I dessa Lei.

Art.4º Ficam alterados os incisos IV, V e VII do art. 19 da Lei Delegada nº 001/2017 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.

[...]

IV – Diretoria de Obras e Infraestrutura e Meio-Ambiente:

a) Diretor Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio-Ambiente

b) Chefe do Departamento de Limpeza Pública e Meio Ambiente

c) Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, Rurais, Manutenção, Transporte e Trânsito

d) Chefe do Departamento de Desenvolvimento rural

e) Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Urbanos

f) Chefe de Divisão de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

g) Chefe da Divisão de Trânsito e Controle da Frota Municipal

h) Chefe da Divisão de Manutenção dos Prédios Municipais

i) Chefe da Divisão de Manutenção das Estradas Rurais e Distritos

j) Chefe de Divisão de Meio ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Resíduos Sólidos

V – Diretoria de Educação, Cultura e Esportes:

a) Diretor Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

b) Chefe de Divisão de Turismo e Cultura

c) Chefe da Divisão de Transporte e Logística Escolar

d) Chefe da Divisão de Esportes

[...]

VII - Diretoria de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

a) Diretor de Gestão de Compras, Licitações e Contratos"

Art.5º Ficam alterados os Anexos II e IV da Lei Delegada nº 001/2017, em decorrência da extinção e criação de cargos previstos nessa Lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 18 de outubro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ANEXO I

Descrição das atribuições dos cargos em comissão

CARGO: Chefe de Divisão de Manutenção e Conservação de Equipamentos Públicos

- Coordenar a fiscalização do comércio ambulante, as bancas de revistas, quiosques, os trailers e demais serviços similares.
- Coordenar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, vias e logradouros públicos, feiras livres, mercados públicos, apreensão de animais, modulares e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais.
- Supervisionar os trabalhos de varredura e capim dos logradouros públicos, remoção e destinação de animais abandonados nas vias públicas, remoção de entulhos e outros detritos, conservação e limpeza de todo os parques e jardins.
- Promover a limpeza nos arredores e rua de acesso do Cemitério, como capina, varrição, remoção de entulhos e lixo, roçadas e embelezamento.
- Coordenar a manutenção e limpeza do Cemitério procurando sempre orientar as pessoas em relação à prevenção de Dengue e zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho.
- Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos da Prefeitura de Ouro Fino, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial.
- Coordenador a manutenção de parque e jardins do Município.
- Coordenar os serviços de plantio e replantio: plantar, remover, repor e replantar gramas, plantas ornamentais e árvores de parques, jardins, praças e logradouros públicos, diante da sazonalidade das espécies, das intempéries e das depredações urbanas.
- Controlar a adubação e reposição da terra para a sustentação e o equilíbrio da fertilidade do solo com a finalidade manter as praças e jardins perenes e bem cuidados.
- Coordenar as atividades desenvolvidas nas feiras livres.

- Auxiliar o Chefe do Departamento de Serviços Urbanos, Rurais, Manutenção, Transporte e Trânsito na fixação de metas e diretrizes que viabilizem a implementação de obras relativas aos sistemas viário e rodoviário municipal.
- Coordenar a execução das ações setoriais a cargo do Município relativas à política de infraestrutura urbanística.
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Chefe de Divisão de Turismo, Cultura e Lazer

- Elaborar e coordenar as políticas de desenvolvimento turístico e cultural do Município.
- Elaborar e propor ao Prefeito a política do desenvolvimento da atividade turística no Município.
- Elaborar e incentivar Projetos Turísticos.
- Atrair investimentos, estimular e apoiar na captação de financiamento do turismo.
- Potencializar as riquezas naturais, parques, lagoas, serras, grutas e localidades turísticas.
- Incentivar eventos culturais e artísticos em prol do desenvolvimento do Turismo.
- Promover e incentivar o Ecoturismo.
- Divulgar as potencialidades turísticas do Município.
- Coordenar a integração com os demais órgãos de apoio e fomento ao Turismo, no âmbito Regional, Estadual e Federal.
- Aplicar as políticas de turismo vigentes no âmbito do Município, Estado e Governo Federal.
- Elaborar, analisar e avaliar programas e projetos culturais.
- Promover e incentivar promoções e eventos culturais junto às instituições públicas e de ensino.
- Elaborar e planejar as diretrizes de atuação cultural no âmbito municipal.
- Coordenar o planejamento e execução de programas culturais nas unidades vinculadas.

- Analisar e emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à manutenção, conservação e divulgação de bens culturais.
- Acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu órgão.
- Administrar os espaços culturais mantidos pela municipalidade.
- Planejar, elaborar e coordenar a execução de projetos, estudos, pesquisas e levantamentos de dados necessários à formação e ao funcionamento do sistema de lazer para a Juventude no âmbito do Município.
- Promover o incentivo à prática das atividades de lazer pela população, em especial pela juventude, sugerindo, orientando e organizando jogos comunitários, campeonatos e torneios esportivos, gincanas, maratonas, ruas de lazer e outras atividades de lazer, com a participação das comunidades.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Apresentamos a esta E. Casa Legislativa, os Projetos de Lei que têm por escopo a extinção e criação de cargos em comissão, na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ouro Fino.

A proposição integra o acervo de Projetos de Leis de autoria e interesse do Executivo Municipal destinados ao processo de aprimoramento gerencial da Administração Municipal.

O processo de modernização gerencial teve seu início com a Lei Delegada nº 001/2017.

Entretanto, como em todo processo, são necessários ajustes no decorrer de sua execução, considerando a realidade e as necessidades do Município.

Nesse sentido e, com vistas à eficiência e melhoria dos serviços públicos, encaminhamos a presente proposição, ressaltando que, nesse caso específico, as alterações que se pretende promover representarão economia para os cofres públicos.

Pelo exposto, esperamos poder contar com a anuência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e aprovação deste Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Ouro Fino, em 18 de outubro de 2022.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal